



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 009/2020

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju,**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

Ementa: Antecipa para 25 de maio do ano em curso, o feriado alusivo ao dia de São João, comemorado anualmente na data de 24 de junho, por força da Lei n.º 3.805, de 03 de dezembro de 2009, e dá providências correlatas.

De acordo com as normas e preceitos assegurados na Lei Orgânica Municipal, que tratam da necessária participação conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para consecução de medidas que propiciem benefícios à população aracajuana, é com satisfação que venho à presença de Vossas Excelências, para apresentar e submeter proposição de acentuada



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 009/2020

importância para a sociedade, especialmente no momento da crise sanitária decorrente da COVID-19.

Assim entendendo, estou apresentando, com a presente Mensagem, um Projeto de Lei contendo proposta que “Antecipa para 25 de maio do ano em curso, o feriado alusivo ao dia de São João, comemorado anualmente na data de 24 de junho, por força da Lei n.º 3.805, de 03 de dezembro de 2009.

Esse Projeto de Lei está sendo apresentado a essa Casa Legislativa com base na prerrogativa conferida ao Prefeito do Município de apresentar proposições, iniciando, portanto, o respectivo processo legislativo, conforme consta do art. 105, “caput”, da Lei Orgânica Municipal.

Tecidas essas considerações iniciais, é injuntivo se esclarecer que, através da apresentação da Proposta Legislativa em análise, pretende o Poder Executivo Municipal antecipar o feriado municipal de 24 de junho para 25 de maio de 2020, com o intuito de reforçar o combate à pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) no Município de Aracaju.

Como se sabe, o Brasil inteiro está sensibilizado e atualmente dedicado ao enfrentamento da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 009/2020

Até o dia 18 de maio deste ano, o país registrou a marca de 254.220 casos (duzentos e cinquenta e quatro e duzentos e vinte) casos confirmados, com 16.792 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e dois) óbitos decorrentes da nova infecção, sendo que, no caso de Aracaju, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS já havia confirmado, na mesma data, 2.245 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco) casos confirmados, com 24 (vinte e quatro) óbitos.

Desse modo, considerando que o isolamento social é o melhor instrumento de enfrentamento da expansão do novo coronavírus e considerando que o mês de maio aponta como o pico da curva de casos, vem o Poder Executivo propor a antecipação do feriado de 24 de junho para 25 de maio, segunda-feira, com o intuito de contribuir para que a maior parte da população permaneça em suas residências.

O Projeto prevê ainda que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos direta ou indiretamente, no combate à COVID-19, devem reforçar ainda mais a conscientização da população aracajuana e aumentar os nossos índices de isolamento social.

Vale ressaltar que, na data do feriado antecipado (25/05), nenhuma atividade ou estabelecimento poderá funcionar, à exceção dos serviços para atendimentos emergenciais nas áreas de saúde, segurança e assistência social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

MENSAGEM N.º 009/2020

Apelo, pois, a Vossas Excelências, para que saibam aquilatar o valor dessa medida legislativa e o que ela representa para o Município de Aracaju. Em assim sendo, espero que consigam entender e compreender o que este Projeto de Lei representa para o difícil momento pelo qual estamos passando, e possam manifestar-se favoráveis à sua aprovação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em face, pois, do exposto nesta Mensagem, e do que está consubstanciado no próprio texto do anexo Projeto de Lei, espero que o mesmo seja acolhido e aprovado por essa ilustre Câmara Municipal.

Por fim, reafirmo a Vossas Excelências as minhas expressões de estima e consideração.

Aracaju, 19 de maio de 2020.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PROJETO DE LEI N.º
DE DE DE 2020

Antecipa para 25 de maio do ano em curso, o feriado alusivo ao dia de São João, comemorado anualmente na data de 24 de junho, por força da Lei n.º 3.805, de 03 de dezembro de 2009, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado alusivo ao dia de São João, comemorado anualmente na data de 24 de junho, por força da Lei n.º 3.805, de 03 de dezembro de 2009, fica antecipado, no ano em curso, para 25 de maio, em razão da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Nenhuma atividade ou estabelecimento poderá funcionar na data de 25 de maio de 2020, à exceção dos serviços para atendimentos emergenciais nas áreas da saúde, segurança e assistência social.

Art. 2º A fiscalização das medidas determinadas nesta Lei será exercida pelos órgãos competentes.

Aracaju, de de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D07-F17C-FC1A-423C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDVALDO NOGUEIRA FILHO (CPF 190.012.745-87) em 19/05/2020 13:44:04 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0D07-F17C-FC1A-423C>